DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.810, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído através da Lei nº. 2.177, de 24 de março de 2015, o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de Cajobi;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.459, de 24 de março de 2015, regulamentou, no âmbito municipal, o disposto na lei nº 2.177, de 24 de março de 2015, que Instituiu o Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO que o COMSEA de Cajobi é um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Composição do COMSEA de Cajobi para o mandato de 2020 e 2021, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

1. Mirian Pampanin, R.G. nº 43.377.893-3 – Executivo

2. Carlos Roberto Franco, RG. nº 19.872.641 - Legislativo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. João Carlos Caron – RG. nº 9.507.498 - Apae de Cajobi

2. Marcio Fernando Rodrigues – RG nº 25.260.538-X - Santa Casa de Misericórdia de Cajobi

3. Robson Idinei Barboza – RG. nº. 23.939.621-2 - Conselho Agrícola da Casa da Lavoura de Cajobi

4. Otávio José dos Santos Neto, RG. nº. 44.247.944-X – Associação dos Estudantes de Cajobi.

Artigo 2º - A composição Diretiva do COMSEA de Cajobi, Presidente, Vice Presidente serão escolhidos pelo Conselho, na primeira reunião do COMSEA de Cajobi, após a indicação de seus membros.

Artigo 3º - Compete ao COMSEA de Cajobi:

I- Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

II- Propor as diretrizes da politica e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

III- Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;

IV- Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

V- Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

VI- Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;

VII- Estimula práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

VIII- Produzir conhecimento e acesso à informação;

IX- Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;

X- Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XI- Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

XII- Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos , a Conferência Municipal de segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XIII- Elaborar seu Regimento Interno.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.652, de 24 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 04 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito Municipal -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir de 02 de janeiro de 2020, Moisés Queiroz Lhorente, R.G.nº 29.096.480-5 SSP/SP e CPF nº 205.453.148-01, da função "Assessor de Tecnologia" que vinha exercendo, e que foi nomeado através da Portaria nº 180, de 29 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 30 de dezembro de 2019

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.